PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº. 560, de 27, de dezembro de 1995 e nomeia o Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 3º da Lei Municipal nº. 560, de 27 de dezembro de 1995, que *"Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências"*

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a Secretária Municipal de Ação Social, **Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão**.

Parágrafo único. As atribuições da Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS estão descritas na Lei Municipal 560, de 27 de dezembro de 1995, que *"Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências"*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de janeiro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal